



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.599  
DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI  
E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI  
MUNICIPAL N.º 3.769 DE 16/08/2022;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 138.300,00** (centro e trinta e oito mil e trezentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.10</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>		
02.10.02		<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2073</b>			<b>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIARIO</b>	
(453) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.000,00
02.10.06		<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2045</b>			<b>MANUT. ATIVIDADES DE TRANSITO</b>	
(481) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.700,00
(483) 4.4.90.52.00	01		Equipamentos e Material Permanente	12.600,00
02.10.07		<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>06.181.0029.2081</b>			<b>CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATR</b>	
(491) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>138.300,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

I- **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 38.300,00** (trinta e oito mil e trezentos reais):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)		ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.10</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	
02.10.01	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2016</b>		<b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b>	
(438) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	2.000,00
(439) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	12.000,00
02.10.02	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2073</b>		<b>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIARIO</b>	
(448) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	2.700,00
02.10.03	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2074</b>		<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b>	
(460) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serviço para Distr Gratuita	5.000,00
02.10.06	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2045</b>		<b>MANUT. ATIVIDADES DE TRANSITO</b>	
(480) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	12.600,00
02.10.07	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>06.181.0029.2081</b>		<b>CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATR</b>	
(490) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serviço para Distr Gratuita	4.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>38.300,00</b>

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>100.000,00</b>
<b>1.000.00.00 - CORRENTES</b>		
<b>1.320.00.00.00 - VALORES MOBILIÁRIOS</b>		
<b>1.321.01.0.0.00- RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>		
<b>1.321.01.0.1.01.00 (029) - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 16 de agosto de 2022.

**Marcio Bidóia**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM